



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE AMARELEJA

Gestão Integrada de Administração Escolar (GIAE)

REGIMENTO

Artº 1º

Definição

O **cartão escolar** é um cartão de identificação por leitura magnética, utilizado por todos os alunos, pessoal docente, não docente e colaboradores do Agrupamento de Escolas de Amareleja na Escola Básica de Amareleja (Escola Sede) tendo como principais objetivos aumentar a segurança no espaço escolar, consultar diferentes tipos de informação, bem como melhorar a qualidade dos Serviços de Administração Escolar.

Artº 2º

Âmbito e Função

1- Este cartão permite aos seus utilizadores:

- Serem identificados como membros da comunidade escolar;
- O controlo de acessos;
- Efetuarem compras no Bufete, Papelaria e Reprografia da escola;
- Efetuarem a reserva de refeições e assim permitir o acesso ao Refeitório;
- Efetuarem pagamentos de serviços;
- O acesso dos docentes à aquisição das fotocópias destinadas à atividade docente através de um plafond;
- O acesso aos docentes aos sumários digitais;
- Consultarem dados e movimentos;
- Consulta de informação através do GIAE online, nomeadamente avaliações de final de período, faltas, mensagens, extrato de movimentos, saldos. Para aceder ao GIAE on-line é facultada, pelos serviços de administração escolar, a todos os utilizadores uma senha de acesso pessoal e intransmissível.

2- No Cartão Escolar, para além do nome e número do cartão, consta ainda a fotografia do utente.

3- O Cartão Escolar é pessoal e intransmissível. Em caso algum pode ser utilizado por outra pessoa.

4- As informações constantes em todos os Cartões, relativamente a alunos, pessoal docente, não docente e colaboradores constam de uma base de dados confidencial, à qual apenas a Direção e os Serviços de Administração Escolar tem acesso integral.

Artº 3º
Cartões e seu funcionamento

1. Emissão

a) Para os alunos que frequentem os pólos de Póvoa de São Miguel, Safara e Santo Aleixo da Restauração não será emitido Cartão Escolar;

b) Para os alunos que frequentem a Escola Básica de Amareleja pela primeira vez (1º, 2º e 3º Ciclos) será emitido o respetivo Cartão Escolar pelo valor de 2€;

c) Para o pessoal docente, não docente e colaboradores que frequente a Escola Básica de Amareleja pela primeira vez será emitido o respetivo Cartão Escolar pela importância de 2 €;

2. Qualquer portador do Cartão Escolar é responsável pelo seu uso e conservação, não sendo imputável à escola qualquer substituição por uso indevido do mesmo.

3. O Cartão Escolar de qualquer utente, não pode apresentar quaisquer dúvidas relativamente à identidade do seu portador.

4. Em caso de danificação do Cartão Escolar, perda ou mau estado de conservação, o utente deve dirigir-se aos serviços de administração escolar, solicitar um cartão temporário e requisitar uma segunda via do seu cartão, mediante o pagamento de 2€. A partir da terceira via será cobrada a importância de 5€.

5. O Cartão Escolar Temporário é propriedade da Escola e deverá ser devolvido aquando da emissão de novo cartão, em perfeito estado de conservação e funcionamento, nos Serviços de Administração Escolar. Sempre que tal não se verifique, o utente é responsável pela sua substituição efetuando o pagamento de 2€.

6. Ao Encarregado de Educação cabe a responsabilidade pela verificação periódica do estado de conservação do Cartão Escolar do seu educando e pelo pagamento inerente à sua substituição por um novo em caso de perda ou mau estado de conservação.

7. Em caso de perda ou danificação o saldo existente no Cartão Escolar será recuperado. O utente deve dirigir-se aos serviços de administração escolar e proceder à anulação do cartão, inviabilizando assim o seu uso indevido por outros.

8. Para se poderem adquirir bens e serviços dentro do espaço escolar, deve o Cartão Escolar ter saldo suficiente para a ação a efetuar.

9. A reserva de almoços efectua-se no "quiosque" situado no Bloco A, na papelaria ou no GIAE on-line com a respetiva dedução no saldo do cartão (até às 18 horas do dia anterior sem o pagamento da taxa em vigor 0,30€ ou no próprio dia até às 11h com o pagamento da referida taxa).

10. Se, por motivo justificado, um visitante tiver necessidade de usufruir dos serviços poderá efectuar compras a dinheiro na papelaria ou a aquisição, também a dinheiro, de uma senha com os produtos que poderá usar no bufete. A utilização da senha limita-se apenas ao dia da sua aquisição.

Artº 4º
Carregamentos

O carregamento dos cartões é efetuado na Papelaria.

Artº 5º
Consultas

As consultas de saldo e movimentos poderão ser feitas no "quiosque" situado no Bloco A ou no GIAE on-line.

Artº 6º
Validade

O Cartão Escolar é válido para o período de frequência do estabelecimento de ensino, no caso dos alunos, e para o período de vínculo laboral na Escola Básica de Amareleja, no caso do pessoal docente, não docente e colaboradores.

Artº 7º
Saldos

1. O saldo do cartão mantém-se na transição entre anos letivos.
2. Sempre que o cartão de um utente que cessou funções ou deixou de frequentar a Escola apresente saldo, o seu titular poderá solicitar a devolução da quantia em causa até ao final do ano civil a decorrer.

Artº 8º
Utilização

1. A utilização do cartão é pessoal e intransmissível com exceção da utilização por parte dos Encarregados de Educação do cartão do seu educando nos Serviços de Administração Escolar, Papelaria, "quiosque" e GIAE on-line.
2. A utilização fraudulenta do cartão poderá ser passível de procedimento disciplinar.

Artº 9º
Disposições finais

Os casos não previstos no presente regulamento e as dúvidas resultantes da sua aplicação serão resolvidos pelos órgãos de administração e gestão da Escola, na sequência da análise das situações em concreto e no cumprimento das competências previstas na lei.

Agrupamento de Escolas de Amareleja

Documento elaborado pela Direcção e Conselho Administrativo em setembro de 2012

Aprovado em Conselho Pedagógico e Conselho Geral